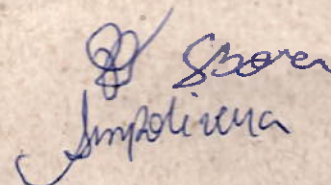


Ata da Reunião da Comissão do Processo Eleitoral CEAS/MG – Mandato 2025/2027

As 13hs do dia 20 de agosto de 2025, foi realizada reunião presencial na Casa dos Conselhos, com a presença das conselheiras: Patrícia Pinto Valadares, Sandra Regina Ferreira Barbosa e Simone Maria da Penha de Oliveira e os conselheiros Isac dos Santos Lopes e Wellington Donizete Marques de Lima de forma online através do aplicativo de mensagens WhatsApp onde se deu início a análise da documentação para habilitação no Processo Eleitoral CEAS/MG – Mandato 2025/2027. Após verificação sobre a documentação enviada estar em conformidade com os instrumentos normativos segundo as Resolução ad Referendum CEAS/MG N° 12, de 11 de julho de 2025 e Resolução ad Referendum CEAS/MG N° 13, de 8 de agosto de 2025, deliberamos sobre as habilitações e inhabilitações sendo: Segmento de Conselhos Municipais, quais sejam: Governamentais habilitados: nenhum habilitado. Governamentais inhabilitados: CMAS Nova Lima; Ausência 2 atas de reuniões, o mandato se encerra em 31/08/2025 e faltou o CadSUAS. CMAS Montes Claros; Ausência de cópia da lei de criação do conselho e de 3 atas, o mandato do Conselho terminou em 15/08/2025. CMAS Itabira; Ausência de resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. CMAS Ipatinga; Ausência de resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. Faltou 1 (uma) ata de reunião. CMAS Conceição Das Alagoas; Ausência de resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. Faltaram 5 (cinco) atas de reunião. CMAS Bueno Brandao; não realizou indicação de representante, (não encaminhou a ata de indicação e nem documentação da representação). Faltaram 5 (cinco) atas de reunião. Ausência de resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. Sociedade Civil habilitados: CMAS Jequitinhonha, CMAS Belo Horizonte. Sociedade Civil inhabilitados: CMAS Três Pontas; Há a indicação de duas pessoas, sendo uma de entidade (Sra. Luciana) e um de usuário (Sr. Sebastião). Faltou 1 (uma) atas de reunião. CMAS Teófilo Otoni; Ausência de comprovante de regularidade cadastral no CadSUAS. CMAS Ribeirão Das Neves; Ata de indicação do representante indica duas pessoas da sociedade civil, mas não menciona qual será a representatividade do conselho, ou seja, uma entidade (Danilo) e um usuário (Magda Piló), enviando somente a documentação de Danilo disponibilizada. CMAS Poços De Caldas; Ausência do relatório de 2025. Faltam as 6 (seis) atas de reunião. Ausência de resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. CMAS Nova

Isac dos Santos Lopes




Simone Maria da Penha de Oliveira

Serrana; Ausência de: Lei de criação do Conselho; ata de indicação do representante; relatórios de atividades do Conselho Municipal 2024 e 1º semestre de 2025; comprovante de regularidade cadastral no CadSUAS; resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas que comprove o controle do fundo municipal de assistência social. Faltam 4 (quatro) atas de reunião. CMAS Ipatinga; Retirou a candidatura e-mail oficializado ao CEAS no dia 21/08/2025. Definimos por dar continuidade às análises na reunião do dia 21/08/2025, deu-se por encerrados os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Eleição.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.



SBC

Impedimento



do Conselho Topo